



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 143/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **12.065.392-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, em desfavor dos Agentes Penitenciários, **ANDERSON VIANA DA SILVA**, RG 5.112.234-8, **DIEGO RODRIGUES DIAS**, RG 12.433.733-0 e **WAGNER FRANÇA ROMUALDO**, RG 10.006.179-1, lotados na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, por terem, em tese, no dia 13 de setembro de 2013, por volta das 10h00, no interior da Unidade Penal, algemado os preso da 10ª galeria que estavam no pátio de sol, para recolhimento e lá ficaram até às 13h00, quando notados pelo Chefe de Segurança, ficando este tempo sem ir ao banheiro e sem almoço. Se assim agiram, descumpriram as disposições legais previstas no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV, da Lei nº 6.174/1970 c.c. artigo 2º, inciso I e VII e art 3º, incisos VI, XVI, XX e XXI, do Anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei nº 6.174/1970.

II – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1, **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6, e **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra e a Servidora **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.